

ATA
AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS
PROJETOS DE LEI Nº 64, DE 2019,
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ITANHAÉM PARA O EXERCÍCIO 2020” E
PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2019,
“QUE ALTERA AS LEIS Nº 4.194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
ITANHAÉM PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E 4.329, DE 25 DE
JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

-4 de novembro de 2019-

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, a Sala “Dom Idílio José Soares”, às 10h00min, realizou-se a Audiência Pública, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 64, de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, e dá outras “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício 2020” e do Projeto de Lei nº 65, de 2019, que “Altera as Leis nº 4.191, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período 2018 a 2010, e 4.329, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020”. O Nobre Vereador Wilson Oliveira Santos, membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. Quero aqui constar e agradecer a presença do técnico contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, Senhor Michel Santos de Oliveira, servidor do Departamento Municipal de Contabilidade. Hoje nos reunimos aqui para a realização da audiência pública de apresentação e discussão dos Projetos de Lei nº 64, de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 e do Projeto de Lei nº 65, de 2019, que adequa o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2020. Vale ressaltar que, os interessados em participar da audiência pública com perguntas, deverão se credenciar junto aos servidores desta Casa. Informo que, para o credenciamento à participação, os

interessados disporão de 15 (quinze) minutos a contar da abertura da presente audiência pública. Iniciemos nossos trabalhos. A Administração Pública é norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência. No que se refere aos gastos e receitas públicas, a Constituição Federal de 1988 delineou uma trajetória para a elaboração do orçamento público aos entes da Federação, compostos por 3 (três) instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda que a transparência também será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Participar do processo orçamentário é a melhor maneira de exercer a cidadania, pois se pode exercê-la de forma coletiva, pública, discutindo os problemas e apresentando propostas importantes para toda a sociedade. A Lei Orçamentária Anual é um plano de trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO que são extraídas do PPA. Define as fontes de receitas e despesas por órgãos e funções, expressa em valores, apresentando em termos monetários as receitas e despesas públicas que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro. Nesta data apresentaremos e discutiremos as alterações do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei nº 4.194/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária, exercício 2020 – Lei nº 4.329/2019 e por fim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020. Em análise prévia, nós Vereadores abordamos aspectos relevantes do planejamento orçamentário verificando sua compatibilidade com os programas aprovados no PPA 2018/2021 e as metas prioritárias definidas para o exercício 2020 pela LDO, estando as peças orçamentárias, de acordo com as referidas alterações propostas pela Municipalidade. A proposta orçamentária para o exercício 2020 foi enviada pelo Chefe do Executivo tempestivamente, em 30 de setembro, e tramitará no âmbito deste Poder Legislativo em dois turnos de votação. Estima e Receita e Fixa a Despesa em valores idênticos de R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais). Na elaboração da peça orçamentária foram observadas todas as disposições constitucionais e as normas legais pertinentes. O projeto inclui o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, sendo esta, caracterizada pela autarquia responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAEM PREV. Os orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, estimado na receita total de R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), compreende RECEITAS CORRENTES da ordem de R\$ 399.182.000,00

(trezentos e noventa e nove milhões e cento e oitenta e dois mil reais), abrangendo: Impostos e Taxas e Contribuições de Melhoria: R\$ 179.313.200,00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e treze mil e duzentos reais); Receitas de Contribuições: R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais); Receita Patrimonial: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais); Receita de Serviços: R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais); Transferências Correntes: R\$ 225.124.300,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil e trezentos reais); Outras Receitas Correntes: R\$ 2.837.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil reais); e as Deduções de Transferências: FUNDEB (-) R\$ 17.916.100,00 (dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil e cem reais). As RECEITAS DE CAPITAL da ordem de R\$ 39.296.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil reais) são previstas das provenientes de: Operações de Crédito estimadas em R\$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos mil reais); Alienações de Bens: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); e as Transferências de Capital: R\$ 9.376.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil reais); e a receita orçamentária da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – ITANHAÉM PREV: R\$ 28.870.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais), sendo: RECEITAS CORRENTES - Receita de Contribuições: R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais); Receita Patrimonial: R\$ 0,00 (zero reais); e Outras Receitas Correntes: R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais); e RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 15.310.000,00 (quinze milhões e trezentos e dez mil reais). TOTAL da Administração Indireta: R\$ 28.870.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais): TOTAL DA RECEITA estimada para o exercício 2020: R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais). Neste momento, passaremos a analisar os itens que compõem a DESPESA para o exercício de 2020, igualmente fixada em R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo no ORÇAMENTO FISCAL: 353.246.850,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) e no ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL: R\$ 114.101.150,00 (cento e quatorze milhões, cento e um mil e cento e cinquenta reais). Deste modo, a DESPESA TOTAL fixada POR CATEGORIA ECONÔMICA: 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: R\$ 438.478.000,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais), sendo: Despesas Correntes: R\$ 336.458.108,00 (trezentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e oito reais); Despesas de Capital: R\$ 100.019.892,00 (cem milhões, dezenove mil e oitocentos e noventa e dois reais); Reserva de Contingência: 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: R\$ 28.870.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais) sendo: Despesas Correntes: R\$ 24.720.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e vinte mil reais); Despesas de Capital: R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais); e Reserva de Contingência: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). TOTAL: R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões e trezentos e

quarenta e oito mil reais). Subdividida: POR FUNÇÕES DO GOVERNO: 01 – Legislativa: R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais); 04 – Administração: R\$ 35.492.900,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais); 06 – Segurança Pública: R\$ 7.608.000,00 (sete milhões e seiscentos e oito mil reais); 08 – Assistência Social: R\$ 6.023.000,00 (seis milhões e vinte e três mil reais); 09 – Previdência Social: R\$ 30.370.000,00 (trinta milhões, trezentos e setenta mil reais); 10 – Saúde: R\$ 75.208.150,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oito mil e cento e cinquenta reais); 11 – Trabalho: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); 12 – Educação: R\$ 157.754.650,00 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); 13 – Cultura: R\$ 1.126.000,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil reais); 15 – Urbanismo: R\$ 79.582.583,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais); 16 – Habitação: R\$ 1.637.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil reais); 17 – Saneamento: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); 18 – Gestão Ambiental: R\$ 1.348.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil reais); 20 – Agricultura: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); 23 – Comércio e Serviços: R\$ 6.728.000,00 (seis milhões e setecentos e vinte e oito mil reais); 27 – Desporto e Lazer: R\$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais); 28 – Encargos Especiais: R\$ 47.349.717,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezessete reais); 99 – Reserva de Contingência: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais): TOTAL DAS DESPESAS fixadas: 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais); e POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO: Câmara Municipal: R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais): 2 - PODER EXECUTIVO: R\$ 429.078.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões e setenta e oito mil reais): 1 – Gabinete do Prefeito: R\$ 1.355.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil reais); 2 – Secretaria do Governo Municipal: R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais); 3 – Secretaria de Administração: R\$ 75.594.717,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezessete reais); 4 – Secretaria de Gestão e Controle: R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais); 5 – Secretaria da Fazenda: R\$ 4.578.400,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais); 6 – Procuradoria Geral do Município: R\$ 3.501.500,00 (três milhões, quinhentos e um mil e quinhentos reais); 8 – Secretaria de Comunicação Social: R\$ 1.633.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil reais); 9 – Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal: R\$ 7.768.000,00 (sete milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais); 10 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: R\$ 6.023.000,00 (seis milhões e vinte e três mil reais); 11 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde: R\$ 75.208.150,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oito mil e cento e cinquenta reais); 12 – Secretaria de Relações do Trabalho: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); 13 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 160.535.650,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); 14 – Secretaria

de Obras e Desenvolvimento Urbano: R\$ 35.616.175,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil e cento e setenta e cinco reais); 15 – Secretaria de Serviços e Urbanização: R\$ 45.531.408,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e oito reais); 16 – Secretaria de Habitação: R\$ 1.637.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil reais); 17 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: R\$ 2.523.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil reais); 18 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: R\$ 1.776.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil reais); 19 – Secretaria de Turismo: R\$ 5.087.000,00 (cinco milhões e oitenta e sete mil reais); 20 – Secretaria de Relações Institucionais: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). 3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. R\$ 28.870.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais): 1 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém: R\$ 26.370.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e setenta mil reais); 99 – Reserva de Contingência – RPPS: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). TOTAL: R\$ 467.348.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais). A lei orçamentária autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício 2020, desde que observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000. Autoriza ainda o Executivo a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, nos termos da LC 101/2000, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação designada como Reserva de Contingência e, sendo observados estes limites, autoriza o Executivo a alocar recursos em grupo de despesas ou elemento de despesa, não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na peça orçamentária. Este é o orçamento para o exercício de 2020. Terminada a explanação das peças orçamentárias, objeto desta audiência pública, coloco os projetos em discussão. Não havendo credenciados nem inscritos a falar, informo que a ata desta audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém. Não havendo nada mais a tratar. Agradeço a presença de todos e declaro por encerrada a presente audiência pública. Para constar, eu, _____, Ana Marcia Muniz (Diretora do Processo Legislativo), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Wilson Oliveira Santos e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, quatro de novembro de dois mil e dezenove.

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Itanhaém
Vereador Membro